



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACESSORIA JURÍDICA n° 03/2016**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município das Correntes – IPSEC pessoa jurídica de direito Público, com sede na João Vieira de Azevedo, nº 51, CEP 55.315-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 07.185.420.0001-39, representada neste ato pelo Presidente Sr. **JOSÉ ALUÍZIO DE VASCONCELOS**, brasileiro, Casado, residente na Avenida Raimundo Alves Camelo, 116 – Centro – Correntes – PE, portador da Cédula de Identidade n.º 1.700007 SSP/PE e do CPF n.º 065.383.394-68 doravante aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **Bel. HULTAN DE VASCONCELOS PIMENTEL**, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade n.º 7816359- SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 096.858.604-08 residente na Rua Dr. José Mariano, nº15 – Centro - Correntes-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de contrato, mediante dispensa de licitação com base no art. 24m inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. **O CONTRATADO** Supra qualificado, obriga-se a prestar a **CONTRATANTE**, serviços de Consultoria Jurídica, na área de Direito Administrativo e Previdenciário, no sentido de interpretar a Constituição Federal, Estadual, a Lei de Responsabilidade Fiscal, dar parecer sobre Leis, atos Administrativos, portarias, Concessões de Aposentadorias e Benefícios, representar o Instituto com Diretoria Executiva Judicial e Extrajudicialmente em órgão competente e outros posicionamentos que se fizer necessário.

Rua João Vieira de Azevedo, 51 – Centro – Correntes – PE - CEP: 55.315-000

CNPJ: : 07.185.420.0001-39

E-mail: ipsec.correntes@hotmail.com

Fone: (87) 3772-1727



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município das Correntes-IPSEC, pagará ao Contratado pelos serviços prestados um valor global de R\$ 6.675,00 (seis mil seiscientos e setenta e cinco reais) dividido em três parcelas mensais de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria, constante do Orçamento vigente, abaixo especificada:

131- Instituto de Previdência do Município de Correntes

091220072.096 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Previdenciário.

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO

3.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. Com as notificações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1- O contratado fica obrigado a manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DOMICILIO E FORO

Rua João Vieira de Azevedo, 51 – Centro – Correntes – PE - CEP: 55.315-000

CNPJ: : 07.185.420.0001-39

E-mail: ipsec.correntes@hotmail.com

Fone: (87) 3772-1727



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

5.1- As partes contratantes elegem o foro da comarca de Correntes-PE, como competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e contratados, preparam este instrumento em duas vias de iguais teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Correntes-PE 01 de março de 2016


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município das Correntes

JOSÉ ALUISIO DE VASCONCELOS

CPF: 065.383.394-68

CONTRATANTE


BEL. HULTAN DE VASCONCELOS PIMENTEL

OAB / PE 40.438

CPF: 096.858.604-08

CONTRATADO

Testemunhas: Ma Carla M. Alves CPF 706.227.444-53

M^{te} Dayane B.P. de Lima CPF 084.290.824-25